

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020
Processo Administrativo nº105585/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01

Dúvida: Em referência ao item 10.1.6 - Prazo de entrega dos materiais: será de 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO. Determina o edital que o prazo de entrega dos hidrômetros será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da formalização do pedido. Contudo, para serem produzidos com a qualidade e eficiência que o cliente merece, exige-se todo um processo de logística para produção, embalagem e transporte (podendo chegar a 15 dias somente o transporte), ou seja, toda uma complexidade de procedimentos internos que são necessários para fabricação e entrega dos mesmos. Desta feita entendemos, com a devida vênia, que o prazo fixado para entrega do material está demasiado exíguo, o que pode limitar a participação de licitantes que se situam em outros estados. Cumpre salientar que é de praxe, para esses produtos, serem adotados prazos maiores de entrega em editais de licitações semelhantes a este, de materiais equivalentes em tipos e quantidades, uma vez que se reputa mais adequado para a entrega em tempo hábil. Não obstante, o aumento do prazo de entrega acaba por ampliar a participação de licitantes que se situam em outros estados, que podem ofertar produtos de excelente qualidade e com propostas vantajosas para a Administração, atendendo-se, assim ao art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Desta feita, questionamos: podemos participar desta licitação ofertando prazo de entrega de até 45 dias úteis (podendo, inclusive ser entregue antes)?

Resposta: Conforme estabelecido no termo de referência.

Dúvida: No item 2.3 do lote 2, Hidrômetro multijato 2", vazão máxima 30 m³/h – nominal 15 m³/h, 50 mm, Multijato – Pré equipado com filtro, Classe metrológica B, Telemetria, Transmissão magnética, Relojoaria seca 360° com limitador rotação, Cúpula de alta resistência ao impacto e as intempéries, Carcaça em liga cobre (mínimo 60%), Sistema de blindagem magnética para proteção, Atender as normas metrológicas do INMETRO (RTM) vigente. Conforme normas vigentes a carcaça para este medidor pode ser fornecida em ferro fundido, desde que tenha as devidas proteções contra corrosão. Podemos cotar desta forma?

Resposta: Conforme estabelecido no termo de referência.

Dúvida: No item 2.3 do lote 2, Hidrômetro multijato 2", Informa que deverá ter filtro. O medidor possui filtro interno. Está correto nosso entendimento? Podemos cotar desta forma?

Resposta: Sim.

Dúvida: No item 2.2 do lote 2, informa Kit de instalação. Podemos considerar como kit de instalação, sendo conjunto de conexões em PP (duas porcas com inserto metálico em PP, dois tubetes curtos em PP e duas arruelas) ? Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto.

Dúvida: No item 2.1 do lote 2,, informa que o medidor deverá ter filtro. O medidor tipo Woltman possui filtro interno. Podemos cotar desta forma? Está correto nosso entendimento? Caso contrário, qual a especificação a ser seguida.

Resposta: Conforme estabelecido no termo de referência.

DÚVIDA: No item 2.1 do lote 2, não solicita conjunto de instalação. Podemos considerar que o medidor não tem nenhum acessório acompanhando o medidor. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme estabelecido no termo de referência.

DÚVIDA: No item 1.1 do lote 1 , informa Kit de instalação. Podemos considerar como kit de instalação, sendo conjunto de conexões em PP(duas porcas com inserto metálico em PP, dois tubetes curtos em PP e duas arruelas)? Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto.

DÚVIDA: Nos itens são solicitados que os medidores sejam pré equipados. Entendemos que não é solicitado o emissor de pulsos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme estabelecido no termo de referência.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira